

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283/2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves nº 088/2024, solicitando aprovação do Projeto Técnico a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - **Ambulância Tipo A** – Simples Remoção Tipo Furgão.

Considerando o Parecer Técnico nº 02/2024 favorável da Referência Técnica Regional da RUE e o Parecer Técnico favorável.

Considerando a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 26 de abril de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de **Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão**, com recurso federal de Emenda Parlamentar do senador Fabiano Contarato, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze Reais) para o município de **Alfredo Chaves** - ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 07/05/2024 15:38:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2024 15:38:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SV8XK7>



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO TÉCNICO
TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO
SIMPLES E ELETIVA

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - ES

ALFREDO CHAVES - ES

2024





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Fernando Videira Lafayette

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES

Silvia Pinto Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1- INTRODUÇÃO

A Saúde constitui-se num direito fundamental em concomitância com o ponto de vista defendido pelo doutrinador português Andrade (2006); isto posto, nota-se a necessidade de se desenvolver um plano de intervenção, que possua como objetivo principal proporcionar ao usuário melhor atendimento que venha garantir-lhe melhor dignidade humana.

Sabe-se que a valorização da vida em sua plenitude, constitui-se num dos principais direitos humanos, neste sentido, é importante frisar que a saúde se constitui num direito fundamental, conforme artigo 6^o da Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988).

Dessa maneira aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Alfredo Chaves-ES é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

Serão muitos os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.



2- JUSTIFICATIVA

Município de Alfredo Chaves apresenta uma população estimada de 14.636 habitantes, pertencente a região sul, localizado a aproximadamente 80KM da capital (Vitória) e da regional sul (Cachoeiro de Itapemirim).

A secretaria municipal de saúde de Alfredo Chaves é responsável pela garantia dos serviços de saúde através do Sistema Único de Saúde (SUS), o município possui uma rede de atenção básica fortalecida com 05 (cinco) equipes de estratégia de saúde da família (cobertura de 100%); 01 Policlínica Municipal que oferta serviços de média complexidade, sendo amparado pelos serviços de média e alta complexidade referenciados para a regional de Cachoeiro de Itapemirim. Na rede de urgência e emergência temos o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e Pronto Atendimento Municipal com atendimento 24H/dia.

A presente solicitação tem por objetivo a captação e recursos para aquisição do veículo ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão, este será utilizado pela secretaria municipal de saúde para transportar pacientes para tratamento fora do município. Esta aquisição é de extrema importância para o município, pois garantirá maior conforto, comodidade e segurança aos usuários que precisam se deslocar até outras cidades, porém em decúbito horizontal sem risco.

O público alvo serão os pacientes do tratamento fora do domicílio para tratamento como: hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, pacientes de cirurgias eletivas, internações saúde mental, exames e consultas especializadas, dentre outros. Quanto aos municípios de referência enfatizamos que o município está localizado na região sul do estado e não possui capacidade física e profissional instalada para realizar em seu território os serviços especializados de média e alta complexidade sendo estes referenciados através da Programação Pactuada Integrada-PPI para os municípios vizinhos e da região sul e metropolitana, ressaltamos que as cirurgias eletivas são reguladas através do MV SOUL também para outros municípios. Temos como municípios de referência: Vitória, Vila Velha, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, São José do Calçado, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Alegre, Anchieta, Serra, Guaçuí, Venda Nova, Santa Tereza, Cariacica, Colatina. A programação para dimensionar o transporte se dá através das agendas dos locais de referência, podendo ter de dois a três destinos diferentes no mesmo dia, sendo que o quantitativo mensal tem em média de 40 a 50 atendimentos por mês. Desta forma justifica-se a necessidade de



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

qualificação dos serviços de transporte dos pacientes que necessitam de condução em decúbito horizontal sem risco, tendo em vista o número expressivo de referências e a distância para acessar os serviços especializados ofertados pelo estado.

O transporte Sanitário Eletivo é fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem tratamento fora do município, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas nos municípios de referência.

O gerenciamento do serviço de transporte eletivo funciona na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com servidores específicos para o atendimento da população e garantia de transporte seguro dos pacientes regulados, que necessitam de transporte eletivo.

3- OBJETIVO GERAL

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo de Alfredo Chaves/ES, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação integrada.

4- ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO NO MUNICIPIO:

I - A Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves adota como base territorial do Serviço de Transporte Eletivo abrange todo o município de Alfredo Chaves e a Região Sul do Estado do Espírito Santo.

II - O veículo será adquirido através de recurso de emenda parlamentar do Governo Federal- Ministério da Saúde, no valor previsto R\$323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) e com as seguintes especificações:

"Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde."



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os pacientes referenciados serão munícipes com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de locomoção, associada à condição clínica ou a deficiência física não apresentando condições de utilizar transporte público coletivo.

III - O gerenciamento do transporte sanitário eletivo será de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Alfredo Chaves, devendo controlar os custos operacionais; custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

IV- Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

5- RESULTADOS ESPERADOS

- Aquisição de um veículo para transporte sanitário ELETIVO - Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, para usuários do SUS do município de Alfredo Chaves - ES.
- Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário eletivo;
- Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da aquisição do veículo para Transporte Sanitário Eletivo - Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme na PPI.

Alfredo Chaves/ES - ES, 24 de abril de 2024.



PARECER TÉCNICO RUE-SUL nº02/2024

Dados da Solicitação:

Município Solicitante: ALFREDO CHAVES

Projeto Apresentado: Projeto técnico de aquisição de transporte sanitário eletivo – ambulância tipo A - encaminhado através do OFÍCIO SEMUS N° 088/2024, encaminhado à CIR-SUL em 24/04/2024

Responsável pelo projeto: Sílvia Pinto Ferreira (Secretária Municipal de Saúde de Alfredo Chaves) e Fernando Videira Lafayette (Prefeito de Alfredo Chaves)

Numero da proposta: **14808407000124010 – Fabiano Contarato – Valor R\$ 323.812,00**

Tipo de Unidade: Ambulância tipo A

PARECER:

Trata-se de parecer técnico da Rede de Urgência e Emergência da Regional Sul de Saúde, acerca da aquisição de **01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES E ELETIVA**, conforme projeto técnico apresentado, para deslocamento programado de usuários do próprio município solicitante (Alfredo Chaves) para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações programadas, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência pactuados.

Para a avaliação da proposta, foi considerada a Portaria GM/MS N° 3.283, de 07 de Março de 2024, que “Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024”.

Considerando o capítulo V da referida portaria, em seus artigos 22 a 27, que versam sobre a transferência de recursos financeiros de investimento para financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento sanitário de usuários para realizar procedimentos no âmbito do SUS;

Considerando a apresentação do Projeto técnico de aquisição de ambulância, que traz em sua descrição a aquisição de “veículo tipo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferir a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total min. 4.740 mm; comp. Min. Salão de 2.500 mm (...) Diesel, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN”, encaminhado através do OFÍCIO SEMUS N° 088/2024, encaminhado à CIR-SUL em 24/04/2024, que se encontra devidamente justificado quanto à aquisição do bem para transporte sanitário programado e eletivo no município de Alfredo Chaves,

Esta referencia técnica regional da Rede de Urgencia e Emergencia emite **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL ao município de Alfredo Chaves** para aquisição de **01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES E ELETIVA**, conforme proposta n° **14808407000124010**

Cachoeiro de Itapemirim, 24/04/2024.

Renata Bossatto de Barros
REF.TEC. RUE/SUL